



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA SUPERIOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**

**RESOLUÇÃO N.º 04/2013**

Altera a Resolução n.º 01/2013, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, que dispõe sobre os procedimentos para participação no Programa de Professor Voluntário – PPV, no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande e dá outras providências.

A Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando as peças constantes no Processo n.º 23096.012216/13-98, e

À vista das deliberações adotadas em reunião realizada no dia 12 de junho de 2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Alterar o Art. 3.º da Resolução n.º 01/2013 desta Câmara, que passa a ter sua redação acrescida de um 3º parágrafo, como se segue:

“**Art. 3.º** *Omissis.*

§ 1.º *Omissis.*

§ 2.º *Omissis.*

§ 3.º Nas bancas às quais se refere o parágrafo anterior o Professor Voluntário participará apenas como integrante, vedada sua participação como orientador.”

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 18 de junho de 2013.

**ALEXANDRE JOSÉ DE ALMEIDA GAMA  
Presidente**